

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente, Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, no uso de minhas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 16.137, de 2025, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, caput, inciso III, Alínea “F” C/C art. 6º, XVIII, Alínea “F” C/C art. 72, todos da Lei Nacional nº. 14.133, 1 de abril de 2021**, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Parecer da Assessoria Jurídica e os elementos que instruem o **processo nº 002/2026**.

1. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratada: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA

CNPJ: 18.553.210/0001-72

Valor Total da Contratação: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste ato administrativo, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, este documento vai assinado pela autoridade que procedeu a autorização e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do Ato deverá ser divulgado em Sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, paragrafo único, da Lei 14.133, de 2021 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no Art. 174, § 2º, III, da Lei Nacional 14.133, de 2021.

Itabirito, 15 de janeiro de 2026

Heloisa Cristina França Cavallieri
DIRETORA-PRESIDENTE